



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 138, DE 30 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na contratação de serviços, consertos e deslocamentos de assistência técnica de empresas autorizadas, mantendo com isso a garantia de algumas máquinas pesadas (moto niveladoras e caminhões), bem como a originalidade de peças e equipamentos, conforme Lei nº 6.196 de 30 de Julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.061	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	738	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.056	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	761	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração